



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MS

Edital nº Pregão Eletrônico SRP nº 08/2023/2023-CPL/SELOG/SR/PF/MS

Processo nº 08335.005286/2023-44

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023**

**CONTRATANTE (200354)**

Torna-se público que a Polícia Federal, por meio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul, sediada na Rua Fernando Luiz Fernandes, nº 322, Vila Sobrinho, CEP 79110-503, Campo Grande/MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

**OBJETO**

Registro de preços para aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 248.871,23 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e três centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 12/12/2023 às 13:30 h (horário de Brasília)

**Critério de Julgamento:**

Menor preço por item ou grupo de item

**Modo de disputa:**

aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

Sim.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes (material de limpeza e manutenção de veículos, material de limpeza e produtos de

higienização, material de copa e cozinha, material hospitalar, material de condicionamento e embalagem, materiais de expediente, materiais elétricos e equipamentos de copa e cozinha, para atender necessidades do ano de 2023 e início de 2024, da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Mato Grosso do Sul e Delegacias Descentralizadas (DPF/CRA/MS, DPF/DRS/MS, DPF/NVI/MS, DPF/TLS/MS e DPF/PPA/MS), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem..

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 1 a 52, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema,

que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando

adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e anual, total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.1.5. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo informado no TR

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação

do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir

o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o

sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro

colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

6.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o

pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a

produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por digitalizados.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [cpl.sellog.srms@pf.gov.br](mailto:cpl.sellog.srms@pf.gov.br).

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer

documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de

15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail <cpl.selog.srms@pf.gov.br>, ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: Rua Fernando Luiz Fernandes, nº 322, Bairro Vila Sobrinho, CEP 79110-503, Campo Grande/MS, setor CPL/SELOG/SR/PF/MS. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no

certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/licitacoes/2023/mato-grosso-do-sul/pregao-eletronico>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

14.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Compromissos Assumidos.

Campo Grande/MS, data da assinatura eletrônica

AGNALDO MENDONÇA ALVES  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional da SR/PF/MS  
(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO MENDONÇA ALVES**, Superintendente Regional, em 27/11/2023, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=32668946&crc=77871D48](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32668946&crc=77871D48).  
Código verificador: **32668946** e Código CRC: **77871D48**.

---

**Referência:** Processo nº 08335.005286/2023-44

SEI nº 32668946

# Termo de Referência 17/2023

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
17/2023	200354-SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	FABIO CRISTIANO FELIPPIN	06/11/2023 12:23 (v 1.1)
<b>Status</b>	PUBLICADO		

## Outras informações

---

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
Serviços		08335.005286/2023-44

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes (material de limpeza e manutenção de veículos, material de limpeza e produtos de higienização, material de copa e cozinha, material hospitalar, material de condicionamento e embalagem, materiais de expediente, materiais elétricos e equipamentos de copa e cozinha) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 . Processo de aquisição destinado exclusivamente às Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015).

GRUPO	ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	Unidade medida	Qtd	Valor máximo aceitável	Valor total	ME /EPP
<b>MATERIAIS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS</b>								
GRUPO 01	1	463127	<u>Desincrustante</u> <u>automotivo</u> . Aplicação em rodas, chassi, motor, limpa baú, especialmente desenvolvido com tensoativos biodegradáveis. Utilizado na lavagem profissional de veículos, na desincrustação de resíduos de terra em chassi, motores, pneus e carrocerias de madeira ou alumínio (baú). Embalagem: <u>Galão 5L</u> .	Gl. 5 litros	80	52,35	4188,00	SIM
	2	290502	<u>Silicone em gel</u> , tipo automotivo, uso interno e externo, resistente a água. Produto utilizado como revitalizador de plásticos e borrachas em geral. Realça a cor, limpa e dá brilho nas superfícies utilizadas. Cor principal: branco. <u>Embalagem com 200 gramas</u> .	UNID.	100	19,85	1985,00	
	3	485417	<u>Escova para Limpeza</u> , cerdas macias, indicada para lavagem automotiva e estofados. <u>Unidade</u> .	UNID.	50	25,61	1280,50	
			<u>Escovas para limpeza de veículo</u> , cerdas duras, cerdas de polipropileno, material plástico, com					

GRUPO 02	4	440380	alça. Com cabo ergonômico, não escorrega durante o uso, garantindo mais firmeza. Perfeita para lavar e esfregar superfícies rústicas e semirrústicas, como: pneus, entre outras. Dimensões mínimas do produto: 11 x 8.5 x 20 cm; 144 g. <u>Unidade.</u> Ref.: Condor, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)	UNID.	40	11,89	475,60	SIM
	5	308528	<u>Vassoura para limpeza de veículos,</u> com cabo de tamanho mínimo 1,10 m, base e cabo de madeira, cerdas macias para utilização na limpeza de para-brisas e lataria de veículos. <u>Unidade.</u>	UNID.	50	45,51	2275,50	
	6	357462	<u>Pano de limpeza,</u> tipo saco alvejado especial (Saco de pano branco para lavagem de veículos), material algodão cru, cor branca, tramas fechadas, utilizada na limpeza pesada, inclusive de veículos, tamanho aproximado: 80 cm x 50 cm ou 85 cm x 60 cm. <u>Unidade.</u>	UNID.	100	5,84	584,00	
	7	265378	<u>Massa de polir, índice de abrasão nº 2.</u> Aplicação: pintura manchada e oxidadas, pinturas queimadas pelos raios solares, eficaz na remoção de pequenos riscos, arranhões e imperfeições. Indicado para	UNID.	30	48,50	1455,00	

GRUPO 03		imperfeições. indicado para qualquer tipo de pintura. <u>Embalagem 1 KG.</u>						
	8	342648	<u>Pasta para limpeza de mãos.</u> Pasta em forma de gel para remoção das sujeiras proveniente de graxas e outros resíduos como óleos, tintas, resinas vernizes, colas, cimento e outros. O produto não deve ser agressivo a pele, perfumado. <u>Embalagem de 500 g.</u>	UNID.	30	8,35	250,50	SIM
GRUPO 04	9	453714	<u>Óleo anticorrosivo,</u> dispositivo: aerossol, tipo Spray, válvula 180°, para utilização do produto com a lata de cabeça para baixo, com tubo prolongador para aplicação em locais de difícil acesso. Características: ação penetrante, lubrificação com qualidade e confiança, repele a umidade, ação protetora e antiferrugem. <u>Embalagem 300 ml.</u>	UNID.	50	12,82	641,00	
	10	297450	<u>Limpa contato,</u> dispositivo: aerossol, tipo Spray, com tubo prolongador para aplicação em locais de difícil acesso. Características: Elimina resíduos que prejudicam os contatos elétricos e eletrônicos, recupera a condutividade dos contatos, evita o depósito de resíduos prejudiciais a condutividade, não propaga corrente elétrica, limpa e seca	UNID.	50	10,49	524,50	SIM

		instantaneamente. <u>Embalagem com 300 ml.</u>					
11	479190	<p><u>Removedor de Tintas Pastoso.</u></p> <p>Utilizado para remover pinturas automotivas (poliuretânico, poliéster, duco, sintético, etc), industriais, imobiliárias e pinturas em eletrodomésticos e ferragens. Produto aplicado com o auxílio de pincel. Excelente poder de remoção. Material espesso, com odor característico e coloração branca. Rendimento mínimo: 4,4m2 litro/demão. <u>Embalagem de 500g.</u></p> <p>Ref.: Maxi Rubber, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).</p>	UNID.	20	46,41	928,20	STM
<b>MATERIAL HOSPITALAR</b>							
12	481792	<p><u>Lençol descartável</u>, cor branco, destinado à colchão hospitalar, para cama de solteiro, tamanho mínimo: 2,00 metros de comprimento x 0,90 m de largura, tecido 100 % polipropileno - TNT, gravatura mínima do TNT: 16 gr, com elástico revestido, não estéril, atóxico, resistente à umidade, à abrasão e à ação de fungos e bactérias, atóxico, não absorve líquidos. Garantia mínima: 90 dias após o recebimento do produto. Produto deverá ter <u>aprovação da Anvisa. Unidade.</u></p>	UND.	500	10,30	5150,00	

GRUPO 05	13	259800	<u>Fronha descartável</u> , cor branca, tamanho mínimo: 0,70 m x 0,50 m, gravatura mínima do TNT: 20 gr, tecido 100 % polipropileno - TNT, não estéril, atóxico, resistente à umidade, à abrasão e à ação de fungos e bactérias, atóxico, não absorve líquidos. Garantia mínima: 90 dias após o recebimento do produto. Produto deverá ter aprovação da Anvisa. <u>Unidade.</u>	UND.	500	5,38	2690,00	SIM
	14	460379	<u>Toalha descartável para banho</u> , material 70% viscose e 30% poliéster, medidas aproximadas 1,25 m x 0,70 m. características adicionais: alto poder de absorção, gramatura mínima 110 g/m2 . <u>Unidade.</u>	UND.	800	3,70	2960,00	
<b>MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO</b>								
GRUPO 06	15	372527	<u>Creme dental</u> , embalagem com tamanho mínimo: 30 g, proteção anticárie com fluor, validade mínima: 06 meses. <u>Unidade.</u>	UNID.	400	2,59	1036,00	SIM
	16	398862	<u>Escova de dentes</u> , cerdas de nylon macia, comprimento mínimo: 17 cm, anatômica, com empunhadura, embalada individualmente em embalagem plástica. <u>Unidade.</u>	UNID.	400	2,68	1072,00	
	17	484734	<u>Sabonete</u> , sólido, 20 g, cor branco, tipo para uso em hotéis. <u>Unidade.</u>	UNID.	400	2,76	1104,00	
<b>MATERIAL COPA E COZINHA</b>								
			<u>Copo descartável de polipropileno</u>					

GRUPO 07	18	326145	<p>(PP), atóxico, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, capaz de conter líquidos frios e quentes. <u>Capacidade de armazenamento: 180 ml ou 200 ml.</u> Cor branco ou transparente, aprovado pela Norma NBR 14.865 ABNT e em conformidade com a Norma NBR 13230 ABNT (marca e identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material plástico em alto relevo no fundo do copo). <u>Embalagem plástica transparente lacradas contendo 100 unidades cada.</u></p>	EMB. 100 UND.	3000	6,52	19560,00
	19	419309	<p><u>Copo descartável de polipropileno (PP), atóxico, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, capaz de conter líquidos frios e quentes. Capacidade de armazenamento: 50 ml.</u> Cor branco ou transparente, aprovado pela Norma NBR 14.865 ABNT e em conformidade com a Norma NBR 13.230 ABNT (marca e identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material plástico em alto relevo no fundo do copo). <u>Embalagem plástica transparente lacradas contendo</u></p>	EMB. 100 UND.	800	4,29	3432,00

SIM

			<u>100 unidades cada.</u>					
	20	310970	<u>Colher plástica para café. Material plástico, incolor, com dimensões aproximadas de 1,5x8cm. Pacote com 100 unidades.</u>	PCT 100 UND.	200	5,45	1090,00	
GRUPO 08	21	355929	<u>Suporte copos descartáveis, material plástico, cor branco ou preto, para uso em parede, com sistema de alavancas que permite a saída de um copo a cada vez que foi acionada (visando economia no uso de copos descartáveis), tubo com capacidade mínima de 100 copos, compatível com copos de 150 ml, 160 ml, 180 ml e 200 ml.</u>	UNID.	200	62,56	12512,00	SIM
	22	407747	<u>Suporte copos descartáveis, material plástico, cor branco ou preto, para uso em parede, com sistema de alavancas que permite a saída de um copo a cada vez que foi acionada (visando economia no uso de copos descartáveis), tubo com capacidade mínima de 100 copos, compatível com copos de 50 ml.</u>	UNID.	200	46,31	9262,00	
	23	406737	<u>Jarra de vidro bar, transparente, com alça, sem tampa, capacidade mínima 1,50 litros.</u>	UNID.	80	33,83	2706,40	
			<u>Xícara para café, material porcelana, cor branca, sem estampa, com pires do mesmo</u>					M

24	220098	modelo. <u>Capacidade</u> <u>de</u> <u>condicionamento: 80 ml.</u> <u>Fornecimento: conjunto contendo 1</u> <u>xícaras e 1 pires.</u>	UNID.	150	11,10	1665,00	SIM
25	347571	<u>Copo longo de vidro para água, liso,</u> <u>sem estampa, base redonda,</u> <u>incolor/transparente, com</u> <u>capacidade de armazenar 400 ml.</u> <u>Dimensões aproximadas 71 mm x</u> <u>140 mm. Utilização:</u> <u>condicionamento de água.</u> <u>Unidade.</u>	UNID.	200	10,09	2018,00	SIM
26	399474	<u>Chaleira para fogão de indução,</u> <u>capacidade mínima 2 Litros,</u> <u>material aço inox, Cromada, sem</u> <u>pinturas ou desenhos, com tampa e</u> <u>apito que avisa quando a água</u> <u>começa a ferver, cor inox. Unidade.</u>	UNID.	20	142,54	2850,80	SIM
27	602230	<u>Jarra/chaleira elétrica, material</u> <u>inox, capacidade mínima 1,8 litros,</u> <u>potência aproximada 1200 a 1500</u> <u>W, desligamento automático,</u> <u>vtagem: 110 V. Características:</u> <u>resistente ao calor, alça de</u> <u>polipropileno, aço inoxidável não</u> <u>magnético, tampa removível,</u> <u>desligamento automático e com</u> <u>presença de leds luminosos para</u> <u>indicação de ligado/desligado,</u> <u>proteção contra funcionamento</u>	UNID.	30	142,25	4267,50	SIM

		seco, proteção contra superaquecimento, jarra sem fio. Unidade.					
28	219012	<u>Leiteira/fervedor</u> , material inox, capacidade mínima 1,4 litros para uso em fogões convencionais e cooktop, sem tampa, <u>cabo de baquelite</u> . Utilização: ferver chá, café e leite. Unidade.	UNID.	30	111,96	3358,80	SIM
29	334033	<u>Garrafa térmica de pressão</u> , com alças retráteis, revestida em aço/inox fosco, ampola de vidro, sistema que evita pingos, usada para conservação da temperatura de chá, café, etc. Capacidade mínima de 1,8 litros. Unidade.	UNID.	80	115,98	9278,40	SIM
30	235389	<u>Porta copos</u> , material <u>aço inoxidável</u> , <u>cor inox</u> , <u>borda alargada</u> . Para copos de vidro de 400 ml. Diâmetro total aproximado: 85 mm. Características: produzida em aço inoxidável, não enferruja, não mancha e não retém cheiros. Conjunto com 6 unidades.	UNID.	50	63,20	3160,00	SIM
31	452406	<u>Toalha de mesa</u> , cor branca, padrão retangular, 6 lugares, medidas mínimas: 2,00 m x 1,35 m, composição: tecido 100% poliéster	UNID.	30	77,98	2339,40	SIM

		<u>Composição: tecido 100 % poliéster.</u>					
		<u>Unidade.</u>					
32	237590	<u>Filtro de papel para café nº 103,</u> 100% celulose, com micro furos. <u>Caixa com 30 unidades.</u>	UNID.	1000	5,29	5290,00	SIM
33	243962	<u>Adoçante, apresentação líquido,</u> sacarina, dietético, livre de glúten, embalagem plástica com dosador. <u>Embalagem contendo 100 ml.</u>	UNID.	200	5,77	1154,00	SIM
34	463997	<u>Açúcar refinado, sache 5 g. Caixa</u> <u>400. Unidades.</u>	UNID.	5	24,16	120,80	SIM
35	440595	<u>Fogão tipo cooktop, funcionamento</u> <u>a gás, 5 bocas, com pelo menos um</u> <u>queimador tamanho grande, cor</u> <u>preto, ascendimento automático,</u> <u>tensão: bivolt, grades individuais</u> <u>para cada boca, botões removíveis,</u> queimadores em alumínio (resistentes e fáceis de limpar), mesa de vidro temperado (alta durabilidade e praticidade na limpeza). Garantia mínima: 12 meses. <u>Unidade.</u>	UNID.	5	652,77	3263,85	SIM
		<u>Carrinho de copa, material aço</u> <u>inoxidável, com 03 (três)</u> <u>prateleiras, rodízios com travas,</u> quatro rodas giratórias, reforçadas, inclui alça tubulares para manuseio <u>para os dois lados. proteção nas</u>					

	36	434047	rodas para não danificar a parede, inclui forro para as prateleiras, prateleiras ajustáveis, capacidade mínima c/rodas: 100 Kg. Dimensões aproximadas da bandeja (AxLxP): 4 x 80 x 50 cm, dimensões aproximadas do carrinho (AxLxP): 100 x 80 x 56 cm e distancia aproximada entre bandejas: 34 cm. Garantia mínima: 12 meses. Unidade.	UNID.	5	1581,55	7907,75	SIM
<b>MATERIAL HOSPITALAR</b>								
GRUPO 09	37	429225	<u>Álcool em gel, 70° GL, com válvula PUMP dosador.</u> Composição: álcool etílico hidratado a 70° GL. Embalagem 400 a 500 g. O produto deverá conter carbopol para evitar que o produto fique impregnado na pele. Produto deve conter aprovação da Anvisa e Inmetro. Unidade.	UNID.	700	11,54	8078,00	SIM
	38	277541	<u>Álcool etílico hidratado 70%, 70 INPM.</u> Embalagem 1 l. Produto deverá conter aprovação da Anvisa e Inmetro. Unidade.	UNID.	500	9,29	4645,00	SIM
<b>MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM</b>								
	39	331859	<u>Saco de Ráfia,</u> aplicação acondicionamento de materiais diversos, tipo trançado, capacidade de suporte de 60 Kg. Dimensões aproximadas de 60cmx90cm. Unidade.	UNID.	8000	4,50	36000,00	SIM
<b>MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>								

MATERIAL DE LIMPEZA								
GRUPO 10	40	424510	<u>Fita Adesiva</u> , material polipropileno, monoface, com tamanho de <u>45mmx45m</u> . <u>Cor marrom</u> .  <u>Aplicação multiuso. Unidade.</u>	UNID.	400	4,92	1968,00	SIM
	41	429795	<u>Fita Adesiva</u> , material polipropileno, tipo monoface, <u>cor transparente</u> e tamanho de <u>48mmx50m</u> . <u>Aplicação multiuso. Unidade.</u>	UNID.	500	4,83	2415,00	
GRUPO 11	42	423692	<u>Etiqueta para impressora Zebra ZT 410</u> , em poliéster no tom branco brilhante, medidas: <u>51,00 mm de largura e 23,00 mm de altura</u> . <u>O rolo deverá conter 1000 (hum mil) etiquetas. Demais especificações do item 1.6, do Termo de Referência.</u>	RL	500	16,43	8215,00	SIM
	43	458338	<u>Fita para impressão (Ribbon) de resina para impressora Zebra ZT 410</u> , <u>450 m de comprimento e 11,0 centímetros de largura</u> , em formato de bobina, para transferência térmica, cor preto. Demais especificações do item 1.7, do Termo de Referência.	RL	100	120,89	12089,00	
	44	408086	<u>Fita para impressão (Ribbon) de cera para impressora Zebra ZT 410</u> , <u>450 m de comprimento e 11,0 centímetros de largura</u> , em formato de bobina, para transferência térmica, cor preto. Demais especificações do item 1.8, do Termo de Referência.	RL	100	37,43	3743,00	
MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO								
	45	441654	<u>Lâmpada LED</u> , <u>ligação unilateral</u> , <u>modelo T8 Tubular</u> , <u>potência 20W</u> , <u>comprimento de 120 cm</u> , <u>bivolt</u> , <u>base G13</u> , <u>luz Branca</u> (temp. de Cor: 6500k Branco Frio). Luminosidade mínima: 1850 lm. Vida útil 25.000	UNID.	800	RS 18,67	14936,00	

GRUPO 12		Horas. Produto Certificado Inmetro. Garantia de 12 meses. <u>Unidade.</u>					
	46	402128	<u>Soquete, com rabicho, base G5, para lâmpadas tubulares LED T5. Unidade.</u>	UNID.	400	R\$ 2,94	1176,00
	47	402150	<u>Soquete, com rabicho, base G13, para lâmpadas tubulares LED T8. Unidade.</u>	UNID.	400	R\$ 3,02	1208,00
	48	460054	<u>Refletor LED 30W, cor preto, em alumínio reforçado com pintura eletrostática a pó, prova d'água e poeira, proteção IP66, cor: branco frio (6000K-6500K), fluxo luminoso aproximado: 3000 lúmens, ângulo de abertura: 120 graus, bivolt, vida útil mínima: 30.000 horas. Tamanho aproximado: 13 cmx15 cmx6cm. Produto certificado pelo Inmetro. Garantia de 12 meses. Unidade.</u>	UNID.	50	R\$ 50,11	2505,50
	49	458575	<u>Refletor LED 50W, cor preto, em alumínio reforçado com pintura eletrostática a pó, prova d'água e poeira, proteção IP66, cor: branco frio (6000K-6500K), fluxo luminoso aproximado: 4900 lúmens, ângulo de abertura: 120 graus, bivolt, vida útil mínima: 25.000 horas. Tamanho aproximado: 19 cmx23 cmx5cm. Produto certificado pelo Inmetro. Garantia de 12 meses. Unidade.</u>	UNID.	100	R\$ 54,31	5431,00
		<u>Refletor LED 100W, cor preto, em alumínio reforçado com pintura</u>					

SIM

50	458576	Refletor LED 200W, cor preto, em alumínio reforçado com pintura eletrostática a pó, prova d'água e poeira, proteção IP66, cor: branco frio (6000K-6500K), fluxo luminoso aproximado: 10.000 lúmens, ângulo de abertura: 180 graus, bivolt, vida útil mínima: 30.000 horas. Tamanho aproximado: 28 cmx27 cmx5 cm. Produto certificado pelo Inmetro. Garantia de 12 meses. <u>Unidade.</u>	UNID.	100	R\$ 66,75	6675,00
51	453345	Refletor LED 200W, cor preto, em alumínio reforçado com pintura eletrostática a pó, prova d'água e poeira, proteção IP66, cor: branco frio (6000K-6500K), fluxo luminoso aproximado: 20.000 lúmens, ângulo de abertura: 120 graus, bivolt, vida útil mínima: 30.000 horas. Tamanho aproximado: 35 cmx28 cmx7 cm. Produto certificado pelo Inmetro. Garantia de 12 meses. <u>Unidade.</u>	UNID.	100	R\$ 135,17	13517,00
52	463207	<u>Relé fotocélula (completo) com base, cor transparente, preto ou cinza (próprio para instalação em base).</u> Sistema de operação: Acende e apaga a lâmpada em função da variação do fluxo luminoso do ambiente. Bivolt, 127VAC (para cargas de até 1000W/1200VA) e 220VAC (para cargas de até 1000W/1800VA), frequência: 50/60 HZ, voltagem: 105VAC ~ 305VAC. Garantia de 12 meses. <u>Unidade.</u>	UNID.	100	R\$ 24,22	2422,00
Valor total .....						248871,23

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

#### **1.6. Especificações técnicas – Etiquetas (item 42)**

1.6.1) As etiquetas devem ser entregues dispostas em rolos, com liner de largura inferior a 06(seis) cm e de material resistente a tração;

1.6.2) Rolos com etiquetas de poliéster no tom branco brilhante;

1.6.3) Etiquetas com adesivos de base acrílica permanente com alta capacidade de aderência em superfícies de madeira, plástico, borracha, vidro e metal;

1.6.4) Etiquetas com alta resistência a arranhões, com boa resistência a produtos químicos e boa durabilidade;

1.6.5) Etiquetas medindo 51,00 mm de largura e 23,00 mm de altura com as pontas arredondadas;

1.6.6) Etiquetas para aplicação de impressão por termo transferência de código de barras;

1.6.7) Etiquetas adequadas para uso externo, sujeito a intempéries (temperaturas de utilização que variam de -30 Graus Celsius a +120 Graus Celsius, Sol intenso, chuvas e umidades). Esta especificação tem que ser atestada pelo fabricante da etiqueta e constar no manual ou Datasheet da etiqueta;

1.6.8) A vida útil da etiqueta deve ser de, no mínimo, 03(três) anos. Esta especificação tem que ser atestada pelo fabricante da etiqueta e constar no manual ou Datasheet da etiqueta;

1.6.9) As etiquetas devem estar dispostas em rolo. Rolo, este, com uma única coluna de etiquetas; cada rolo com, no mínimo, 1000 (hum mil) etiquetas com serrilhas e gap (espaço) horizontal entre as mesmas;

1.6.10) Os rolos de etiquetas devem ter, no máximo, 20,3 cm (vinte virgula três centímetro) de diâmetro total, núcleo interno (tubete interno) com diâmetro fixo de 7,6(sete virgula seis) cm e largura de liner inferior a 06 (seis) cm.

1.6.11) Deverá ser fornecido etiquetas originais de fábrica, de primeiro uso, não sendo (de forma nenhuma) resultado de processo de acondicionamento, reprocessamento, recarregamento, remanufaturamento ou reciclada;

1.6.12) As etiquetas deverão vir em embalagem original do fabricante, lacrada e apropriada para armazenamento, de forma a proteger as etiquetas da ação da luz, poeira e umidade;

1.6.13) No caso de ocorrerem danos a impressora, cabeça de impressão e ribbons por problemas causados pelas etiquetas fornecidas e devidamente comprovado por laudo técnico da contratante, os custos de operacionais e de reparo ou substituição das etiquetas e do(s) equipamento(s) danificado(s) pela má qualidade da etiqueta, durante o prazo da garantia da etiqueta, ocorrerão, em sua totalidade, por conta da contratada fornecedora da etiqueta;

1.6.14) No caso de as etiquetas apresentarem vícios, amarelamentos, má qualidade, desgastes elevados antes de findar a vida útil (três anos) ou estarem danificadas, dentro do prazo de garantia, o fornecedor deverá substituí-las no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da comunicação formal efetuada pelo Departamento de Polícia Federal e sem ônus para o Departamento de Polícia Federal;

1.6.15) Caso seja descontinuada a fabricação das etiquetas, a contratada deverá fornecer a etiqueta que vier a substituí-la, após aprovação técnica do Departamento de Polícia Federal, mantidas as condições técnicas e comerciais ofertadas, sem ônus adicional para o Departamento de Polícia Federal;

1.6.16) Todas especificações, aqui exigidas, terão que está no manual de especificação do próprio fabricante da etiqueta e deverá ser apresentado pelo licitante junto com a proposta.

1.6.17) Em caso de dúvidas, por parte da área técnica do Departamento de Polícia Federal, e visando melhor análise do produto proposto pela licitante, será solicitado amostras de etiquetas para homologação com o custo de transporte, entrega e devolução da amostra por conta da licitante.

#### **1.7. Especificações técnicas – Ribbon Resina (item 43)**

1.7.1) Fita de impressão (Ribbon) para transferência térmica (termo-sensível);

- 1.7.2) Ribbon deve ser na cor preta, com material de transferência em Resina Pura;
- 1.7.3) Cada Ribbon deve possuir 450 (quatrocentos e cinquenta) metros de comprimento, largura de 11,0 centímetros em formato de bobina;
- 1.7.4) Os Ribbons devem ser totalmente compatíveis com a impressora Zebra ZT410, genuínos e autorizada o uso destes pelo fabricante da impressora, com vistas a manutenção da garantia de funcionamento e operação qualitativa impressora fornecida;
- 1.7.5) Deverá ser fornecido ribbons originais de fábrica, de primeiro uso, não sendo (de forma nenhuma) resultado de processo de condicionamento, reprocessamento, recarregamento, remanufaturamento ou reciclado;
- 1.7.6) Os ribbons deverão vir em embalagem original lacrada e apropriada para armazenamento, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade;
- 1.7.7) No caso de ocorrerem danos a impressora, cabeça de impressão e etiquetas por problemas nos ribbons fornecidos, todos os custos de reparo ou substituição por equipamento, durante o prazo da garantia, ocorrerão por conta da contratada fornecedora do ribbon;
- 1.7.8) No caso dos ribbons apresentarem vício, falhas, defeitos ou problemas, o fornecedor deverá substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da comunicação formal efetuada pelo Departamento de Polícia Federal;
- 1.7.9) Caso seja descontinuada a fabricação do ribbon, a contratada deverá fornecer o ribbon que vier a substituí-lo, após aprovação técnica do Departamento de Polícia Federal, mantidas as condições técnicas e comerciais ofertadas, sem ônus adicional para o Departamento de Polícia Federal;
- 1.7.10) Em caso de dúvidas, por parte da área técnica do Departamento de Polícia Federal, será solicitado amostras dos ribbons para homologação. O custo de envio e recolhimento das amostras serão em sua totalidade por conta da Licitante.
- 1.7.11) O prazo de validade do ribbon deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses da data da entrega.

#### **1.8. Especificações técnicas – Ribbon Cera (item 44)**

- 1.8.1) Fita de impressão (Ribbon) para transferência térmica (termo-sensível);
- 1.8.2) Ribbon deve ser na cor preta, com material de transferência em CERA;
- 1.8.3) Cada Ribbon deve possuir 450 (quatrocentos e cinquenta) metros de comprimento, largura de 11,0 centímetros e em formato de bobina;
- 1.8.4) Os Ribbons devem ser totalmente compatíveis com a impressora Zebra ZT410, genuínos e autorizada o uso destes pelo fabricante da impressora, com vistas a manutenção da garantia de funcionamento e operação qualitativa impressora fornecida;
- 1.8.5) Deverá ser fornecido ribbons originais de fábrica, de primeiro uso, não sendo (de forma nenhuma) resultado de processo de condicionamento, reprocessamento, recarregamento, remanufaturamento ou reciclado;
- 1.8.6) Os ribbons deverão vir em embalagem original lacrada e apropriada para armazenamento, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade;
- 1.8.7) No caso de ocorrerem danos a impressora, cabeça de impressão e etiquetas por problemas nos ribbons fornecidos, todos os custos de reparo ou substituição por equipamento, durante o prazo da garantia, ocorrerão por conta da contratada fornecedora do ribbon;
- 1.8.8) No caso dos ribbons apresentarem vícios, falhas, defeitos ou problemas, o fornecedor deverá substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da comunicação formal efetuada pelo Departamento de Polícia Federal;
- 1.8.9) Caso seja descontinuada a fabricação do ribbon, a contratada deverá fornecer o ribbon que vier a substituí-lo, após aprovação técnica do Departamento de Polícia Federal, mantidas as condições técnicas e comerciais ofertadas, sem ônus adicional para o Departamento de Polícia Federal;
- 1.8.10) O prazo de validade do ribbon deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses da data da entrega.
- 1.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Cabe ressaltar que a ata poderá ser prorrogada por mais 01 (um) ano, caso seja comprovado a vantagem de continuidade da ata(s) por parte desta Unidade Gestora (art. 84, da Lei 14.133/21).

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2022], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: DFD 08/2022-NUMAT/SELOG/SR/PF/MS

II) Data de publicação no PNCP: 02 de maio de 2022.

III) Id do item no PCA: 41/42/119/123/124/125/126/127/128/129/133/134/135/136/137/138/139/142/143/163/164/168/169/170/171

IV) Classe/Grupo: Materiais de expediente, Materiais elétricos, material hospitalar, material de limpeza e produtos de higienização, materiais de copa e cozinha, materiais para limpeza e manutenção de veículos.

V) Identificador da Futura Contratação: contratação com previsão para compras futuras.

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2

4.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

#### **Da vedação de utilização de marca**

4.2. Não serão citadas marcas no presente Termo de Referência, apenas referências em alguns itens.

#### **Da exigência de amostra**

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá ter que apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3.1. As amostras poderão ser entregues no endereço: **Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul. Núcleo de Material (NUMAT/SELOG/SR/MS), Rua Fernando Luiz Fernandes, nº 322 – Vila Sobrinho, CEP: 79110-503 - Campo Grande - MS**, no prazo limite de 03 (três) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.3.2. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.3.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.3.7. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de .03 (três) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.3.8. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

#### **Subcontratação**

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do(a) recebimento do empenho por parte da empresa vencedora, em duas remessas, conforme necessidades desta Unidade Gestora.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

**Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul.**

**Núcleo de Material (NUMAT/SELOG/SR/MS)**

**Rua Fernando Luiz Fernandes, nº 322 – Vila Sobrinho, CEP: 79110-503 - Campo Grande - MS**

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7. Para os itens 35 e 36 (materiais permanentes), o prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

#### Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.29. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

### **Qualificação Técnica**

8.31. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.31.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.31.1.1. *Apresentar atestado de capacidade técnica de materiais iguais ou equivalentes aos ofertados.*

8.31.1.2. *Apresentar atestado com quantidade (s) fornecida (s) igual (s) ou superior(s) às quantidades ofertadas.*

8.31.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **9. Estimativas do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 248.871,23

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 248.871,23 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e três centavos), conforme custos unitários apostos no mapa comparativo.*

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 001/200354

II) Fonte de Recursos: 0100000000

III) Programa de Trabalho: 172371

IV) Elemento de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52

V) Plano Interno: PF99900AG21

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ADRIANO ELESBAO CALHEIRO**

Chefe do NUMAT/SELOG/SR/PF/MS



Assinou eletronicamente em 06/11/2023 às 12:11:52.

**FABIO CRISTIANO FELIPPIN**

NUMAT/SELOG/SR/PF/MS

 Assinou eletronicamente em 06/11/2023 às 12:23:07.

# MINUTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - POLÍCIA FEDERAL

## \* MINUTA DE DOCUMENTO

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023-SR/PF/MS

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL, com sede na Rua Fernando Luiz Fernandes, nº 322, Vila Sobrinho, CEP 79110-503, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0084-63 neste ato representada pelo Sr. Superintendente Regional, AGNALDO MENDONÇA ALVES, nomeado pela Portaria do Ministério da Justiça e Segurança Pública nº 754, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 18.01.2023, portador da Matrícula Funcional nº 15.313, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2023, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 08335.005286/2023-44., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes (material de limpeza e manutenção de veículos, material de limpeza e produtos de higienização, material de copa e cozinha, material hospitalar, material de condicionamento e embalagem, materiais de expediente, materiais elétricos e equipamentos de copa e cozinha, para atender necessidades do ano de 2023 e início de 2024, da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Mato Grosso do Sul e Delegacias Descentralizadas (DPF/CRA/MS, DPF/DRS/MS, DPF/NVI/MS, DPF/TLS/MS e DPF/PPA/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 08/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )
------------	--

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Superintendência Regional da Polícia Federal no Mato Grosso do Sul –UASG 200354

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

### 4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **5. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por

motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **11. DAS PENALIDADES**

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art.

8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via digital, que, depois delida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada ao fornecedor registrado

Campo Grande/MS, data da assinatura eletrônica.

**AGNALDO MENDONÇA ALVES**  
Superintendente Regional da SR/PF/MS  
CPF 088.145.368-48

]

## ANEXO

### Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	Marca ( <i>se exigida no edital</i> )	Modelo ( <i>se exigido no edital</i> )	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo <i>garantia ou validade</i>



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO MENDONCA ALVES, Superintendente Regional**, em 10/10/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=31459909&crc=44CE936B](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31459909&crc=44CE936B).  
Código verificador: **31459909** e Código CRC: **44CE936B**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 07/2023**  
**PROCESSO nº . 08335.004131/2023-91**  
**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS**

A \_\_\_\_\_ (empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida em \_\_\_\_\_, vem, conforme relação anexa e em atendimento do que determina o edital do pregão \_\_\_/2023, detalhar o rol de obrigações assumidas com empresas públicas ou privadas/órgãos da Administração Pública e declara estar ciente de que essas informações estão sujeitas a verificação por parte da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul para a finalidade para a qual se apresenta.

<b>1</b>	Contratante:			
	N.º do Contrato:			
	Objeto:			
	Local de Obra/Serviço:			
	Data de Início:		Prazo de Execução:	
	Valor da Obra/Serviço:			
	% Executado:		% A executar:	
	Situação Anual:			

<b>2</b>	Contratante:			
	N.º do Contrato:			

Objeto:			
Local de Obra/Serviço:			
Data de Início:		Prazo de Execução:	
Valor da Obra/Serviço:			
% Executado:		% A executar:	
Situação Anual:			

Valor total dos contratos: R\$.....(.....)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)



Documento assinado eletronicamente por **SARAH RAMOS GODOI, Agente de Polícia Federal**, em 03/10/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=31768647&crc=A729C864](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31768647&crc=A729C864).  
Código verificador: **31768647** e Código CRC: **A729C864**.

# Estudo Técnico Preliminar 8/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 08335.005286/2023-44

## 2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes (material de limpeza e manutenção de veículos, material de limpeza e produtos de higienização, material de copa e cozinha, material hospitalar, material de condicionamento e embalagem, materiais de expediente, materiais elétricos e equipamentos de copa e cozinha, para atender necessidades do ano de 2023 e início de 2024, da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Mato Grosso do Sul e Delegacias Descentralizadas (DPF/CRA/MS, DPF/DRS/MS, DPF/NVI/MS, DPF/TLS/MS e DPF/PPA/MS), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. O prazo de vigência da (s) Ata (s) poderá (ão) ser prorrogada (s) por mais 01 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84, Lei 14.133/21).

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NUMAT/SELOG/SR/PF/MS	Fabio Cristiano Felippin
NUMAT/SELOG/SR/PF/MS	Adriano Elesbão Calheiro

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação serão delineados no Termo de Referência e Edital do Pregão SRP correspondente, para aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes (material de limpeza e manutenção de veículos, material de limpeza e produtos de higienização, material de copa e cozinha, material hospitalar, material de condicionamento e embalagem, materiais de expediente, materiais elétricos e equipamentos de copa e cozinha, para atendimento às necessidades da Superintendência da Polícia Federal no Estado do Mato Grosso do Sul e unidades descentralizadas do estado.

4.2. Processo de aquisição destinado exclusivamente às Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015).

4.3. Os bens do presente processo de aquisição classificam-se como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, art 6º, inciso XIII).

## 5. Levantamento de Mercado

### 5. Levantamento de Mercado

5.1. As pesquisas de preços foram realizadas observando os **incisos I, II e III, do art. 23 da Lei 14.133/2021 e conforme as orientações contidas na IN SEGES nº 65/2021, Art 5º, incisos I, II, III.**

5.2. Não foram utilizadas as metodologias da Lei 14.133/2021, Artº 23, **§ 1º, incisos IV e V e IN SEGES nº 65/2021, Art 5º, incisos IV e V.**

5.3. Foram utilizados três parâmetros para a pesquisa de preços:

I - composição de **custos unitários menores ou iguais à mediana** do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de **pesquisa publicada em mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

5.4. Como metodologia empregada para a obtenção do preço de referência, adotou-se média dos preços obtidos na pesquisa, a qual incide sobre um conjunto mínimo de 03 (três) cotações por item. No atual Termo de Referência foram coletados 04 (quatro) preços e foi realizada a média de valores para obtenção do preço de referência.

5.5. A adoção da metodologia mencionada no item 5.4 sempre rendeu bons resultado em licitações anteriores, motivo pelo qual essa administração mantém a mesma forma de obtenção do preço médio.

5.5. Foram desprezados preços inexequíveis, tanto acima, quanto abaixo aos praticados no mercado.

**5.6. Itens que não seguiram exatamente as metodologias citadas nos itens 5.1 e 5.3:**

A) Itens 03/06/08/13/15/16/18/19/21/22/23/32/37 e 39 - Optou-se apenas na utilização da Mediana do Painel de Preços e preços praticados em sites especializados, tendo em vista que os preços praticados pelos demais órgãos da Administração Pública estavam abaixo dos preços praticados no mercado. Diante disso, não foram considerados preços praticados pelos demais órgãos da Administração Pública.

B) Item 05 - Optou-se apenas por preços praticados em sites especializados, tendo em vista que o preço da mediana do painel de Preços e preços praticados pelos demais órgãos da Administração Pública estavam abaixo dos preços praticados no mercado. Diante disso, não foram considerados a mediana e preços praticados pelos demais órgãos da Administração Pública.

C) Item 27 - Optou-se apenas por preços praticados em sites especializados, tendo em vista a inexistência de preços no painel de Preços do Governo Federal. Diante disso, não foram considerados a mediana e preços praticados pelos demais órgãos da Administração Pública.

D) Item 43 e 44 - Optou-se pela desconsideração da mediana do painel de Preços do Governo Federal, tendo em vista que o preço estava abaixo dos praticados no mercado. Diante disso, foi considerado apenas preços praticados em sites especializados.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1 O presente processo refere-se à aquisição de materiais de consumo e permanentes demandados pelos diversos setores da SR /PF /MS, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO	ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND.	Qtd	Valor máximo aceitável	Valor total	Exc ME/PP
<b>MATERIAIS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS</b>								
<b>GRUPO 01</b>	1	463127	<b><u>Desincrustante automotivo.</u></b> Aplicação em rodas, chassis, motor, limpa baú, especialmente desenvolvido com tensoativos biodegradáveis. Utilizado na lavagem profissional de veículos, na desincrustação de resíduos de terra em chassis, motores, pneus e carrocerias de madeira ou alumínio (baú). Embalagem: <b><u>Galão 5L.</u></b>	Gl. 5 litros	80	<b>52,35</b>	<b>4188,00</b>	<b>SIM</b>
	2	290502	<b><u>Silicone em gel,</u></b> tipo automotivo, uso interno e externo, resistente a água. Produto utilizado como revitalizador de plásticos e borrachas em geral. Realça a cor, limpa e dá brilho nas superfícies utilizadas. Cor principal: branco. <b><u>Embalagem com 200 gramas.</u></b>	UNID.	100	<b>19,85</b>	<b>1985,00</b>	
	3	485417	<b><u>Escova para Limpeza,</u></b> cerdas macias, indicada para lavagem automotiva e estofados. <b><u>Unidade.</u></b>	UNID.	50	<b>25,61</b>	<b>1280,50</b>	
			<b><u>Escovas para limpeza de veículo,</u></b> cerdas duras, cerdas de polipropileno, material plástico, com alca					

GRUPO 02	4	440380	material plástico, com ergo. Com cabo ergonômico, não escorrega durante o uso, garantindo mais firmeza. Perfeita para lavar e esfregar superfícies rústicas e semirrústicas, como: pneus, entre outras. Dimensões mínimas do produto: 11 x 8.5 x 20 cm; 144 g. <u>Unidade.</u> Ref.: Condor, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)	UNID.	40	11,89	475,60	SIM
	5	308528	<u>Vassoura para limpeza de veículos</u> , com cabo de tamanho mínimo 1,10 m, base e cabo de madeira, cerdas macias para utilização na limpeza de para-brisas e lataria de veículos. <u>Unidade.</u>	UNID.	50	45,51	2275,50	
	6	357462	<u>Pano de limpeza</u> , tipo saco alvejado especial (Saco de pano branco para lavagem de veículos), material algodão cru, cor branca, tramas fechadas, utilizada na limpeza pesada, inclusive de veículos, tamanho aproximado: 80 cm x 50 cm ou 85 cm x 60 cm. <u>Unidade.</u>	UNID.	100	5,84	584,00	
	7	265378	<u>Massa de polir, índice de abrasão nº 2.</u> Aplicação: pintura manchada e oxidadas, pinturas queimadas pelos raios solares, eficaz na remoção de pequenos riscos,	UNID.	30	48,50	1455,00	

GRUPO 03		arrannoes e imperfeições. Indicado para qualquer tipo de pintura. <u>Embalagem 1 KG.</u>					SIM	
	8	342648	<u>Pasta para limpeza de mãos.</u> Pasta em forma de gel para remoção das sujeiras proveniente de graxas e outros resíduos como óleos, tintas, resinas vernizes, colas, cimento e outros. O produto não deve ser agressivo a pele, perfumado. <u>Embalagem de 500 g.</u>	UNID.	30	8,35		250,50
GRUPO 04	9	453714	<u>Óleo anticorrosivo,</u> dispositivo: aerossol, tipo Spray, válvula 180°, para utilização do produto com a lata de cabeça para baixo, com tubo prolongador para aplicação em locais de difícil acesso. Características: ação penetrante, lubrificação com qualidade e confiança, repele a umidade, ação protetora e antiferrugem. <u>Embalagem 300 ml.</u>	UNID.	50	12,82	641,00	SIM
	10	297450	<u>Limpa contato,</u> dispositivo: aerossol, tipo Spray, com tubo prolongador para aplicação em locais de difícil acesso. Características: Elimina resíduos que prejudicam os contatos elétricos e eletrônicos, recupera a condutividade dos contatos, evita o depósito de resíduos prejudiciais a condutividade, não propaga corrente elétrica, limpa e seca	UNID.	50	10,49	524,50	

		instantaneamente. Embalagem com 300 ml.					
11	479190	<b>Removedor de Tintas Pastoso.</b> Utilizado para remover pinturas automotivas (poliuretânico, poliéster, duco, sintético, etc), industriais, imobiliárias e pinturas em eletrodomésticos e ferragens. Produto aplicado com o auxílio de pincel. Excelente poder de remoção. Material espesso, com odor característico e coloração branca. Rendimento mínimo: 4,4m2 litro/demão. <b>Embalagem de 500g.</b> Ref.: Maxi Rubber, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	UNID.	20	<b>46,41</b>	<b>928,20</b>	<b>SIM</b>
<b>MATERIAL HOSPITALAR</b>							
12	481792	<b>Lençol descartável,</b> cor branco, destinado à colchão hospitalar, para cama de solteiro, tamanho mínimo: 2,00 metros de comprimento x 0,90 m de largura, tecido 100 % polipropileno - TNT, gravatura mínima do TNT: 16 gr, com elástico revestido, não estéril, atóxico, resistente à umidade, à abrasão e à ação de fungos e bactérias, atóxico, não absorve líquidos. Garantia mínima: 90 dias após o recebimento do produto. Produto deverá ter aprovação da Anvisa. Unidade.	UND.	500	<b>10,30</b>	<b>5150,00</b>	

GRUPO 05	13	259800	<u>Fronha descartável</u> , cor branca, tamanho mínimo: 0,70 m x 0,50 m, gravatura mínima do TNT: 20 gr, tecido 100 % polipropileno TNT, não estéril, atóxico, resistente à umidade, à abrasão e à ação de fungos e bactérias, atóxico, não absorve líquidos. Garantia mínima: 90 dias após o recebimento do produto. Produto deverá ter aprovação da Anvisa. Unidade.	UND.	500	5,38	2690,00	SIM
	14	460379	<u>Toalha descartável para banho</u> , material 70% viscose e 30% poliéster, medidas aproximadas 1,25 m x 0,70 m. características adicionais: alto poder de absorção, gramatura mínima 110 g/m2 . Unidade.	UND.	800	3,70	2960,00	
<b>MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO</b>								
GRUPO 06	15	372527	<u>Creme dental</u> , embalagem com tamanho mínimo: 30 g, proteção anticárie com fluor, validade mínima: 06 meses. Unidade.	UNID.	400	2,59	1036,00	SIM
	16	398862	<u>Escova de dentes</u> , cerdas de nylon macia, comprimento mínimo: 17 cm, anatômica, com empunhadura, embalada individualmente em embalagem plástica. Unidade.	UNID.	400	2,68	1072,00	
	17	484734	<u>Sabonete</u> , sólido, 20 g, cor branco, tipo para uso em hotéis. Unidade.	UNID.	400	2,76	1104,00	
<b>MATERIAL COPA E COZINHA</b>								
			<u>Copa descartável de</u>					

GRUPO 07	18	326145	<p><u>Copo descartável de polipropileno (PP), atóxico, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, capaz de conter líquidos frios e quentes. Capacidade de armazenamento: 180 ml ou 200 ml. Cor branco ou transparente, aprovado pela Norma NBR 14.865 ABNT e em conformidade com a Norma NBR 13230 ABNT (marca e identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material plástico em alto relevo no fundo do copo).</u></p> <p><u>Embalagem plástica transparente lacradas contendo 100 unidades cada.</u></p>	EMB. 100 UND.	3000	6,52	19560,00	SIM
	19	419309	<p><u>Copo descartável de polipropileno (PP), atóxico, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, capaz de conter líquidos frios e quentes. Capacidade de armazenamento: 50 ml. Cor branco ou transparente, aprovado pela Norma NBR 14.865 ABNT e em conformidade com a Norma NBR 13.230 ABNT (marca e identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material plástico em alto relevo no fundo do copo).</u></p> <p><u>Embalagem plástica transparente lacradas</u></p>	EMB. 100 UND.	800	4,29	3432,00	

		<u>contendo 100 unidades cada.</u>						
20	310970	<u>Colher plástica para café.</u> Material plástico, incolor, com dimensões aproximadas de 1,5x8cm. <u>Pacote com 100 unidades.</u>	PCT 100 UND.	200	5,45	1090,00		
GRUPO 08	21	355929	<u>Suporte copos descartáveis,</u> material plástico, cor branco ou preto, <u>para uso em parede, com sistema de alavancas</u> que permite a saída de um copo a cada vez que foi acionada (visando economia no uso de copos descartáveis), tubo com capacidade mínima de 100 copos, <u>compatível com copos de 150 ml, 160 ml, 180 ml e 200 ml.</u>	UNID.	200	62,56	12512,00	SIM
	22	407747	<u>Suporte copos descartáveis,</u> material plástico, cor branco ou preto, <u>para uso em parede, com sistema de alavancas</u> que permite a saída de um copo a cada vez que foi acionada (visando economia no uso de copos descartáveis), <u>tubo com capacidade mínima de 100 copos, compatível com copos de 50 ml.</u>	UNID.	200	46,31	9262,00	
	23	406737	<u>Jarra de vidro bar,</u> transparente, com alça, sem tampa, <u>capacidade mínima 1,50 litros.</u>	UNID.	80	33,83	2706,40	
		<u>Xícara para café,</u> material porcelana, cor branca, sem estampa, <u>com pires do mesmo modelo.</u>						

24	220098	<b>Capacidade de acondicionamento: 80 ml. Fornecimento: conjunto contendo 1 xícaras e 1 pires.</b>	UNID.	150	11,10	1665,00	SIM
25	347571	<b>Copo longo de vidro para água, liso, sem estampa, base redonda, incolor/transparente, com capacidade de armazenar 400 ml. Dimensões aproximadas 71 mm x 140 mm. Utilização: acondicionamento de água. Unidade.</b>	UNID.	200	10,09	2018,00	SIM
26	399474	<b>Chaleira para fogão de indução, capacidade mínima 2 Litros, material aço inox, Cromada, sem pinturas ou desenhos, com tampa e apito que avisa quando a água começa a ferver, cor inox. Unidade.</b>	UNID.	20	142,54	2850,80	SIM
27	602230	<b>Jarra/chaleira elétrica, material inox, capacidade mínima 1,8 litros, potência aproximada 1200 a 1500 W, desligamento automático, voltagem: 110 V. Características: resistente ao calor, alça de polipropileno, aço inoxidável não magnético, tampa removível, desligamento automático e com presença de leds luminosos para indicação de ligado/desligado,</b>	UNID.	30	142,25	4267,50	SIM

		proteção contra funcionamento seco, proteção contra superaquecimento, jarra sem fio. Unidade.					
28	219012	<u>Leiteira/fervedor, material Inox, capacidade mínima 1,4 litros para uso em fogões convencionais e cooktop, sem tampa, cabo de baquelite. Utilização: ferver chá, café e leite. Unidade.</u>	UNID.	30	111,96	3358,80	SIM
29	334033	<u>Garrafa térmica de pressão, com alças retráteis, revestida em aço/inox fosco, ampola de vidro, sistema que evita pingos, usada para conservação da temperatura de chá, café, etc. Capacidade mínima de 1,8 litros. Unidade.</u>	UNID.	80	115,98	9278,40	SIM
30	235389	<u>Porta copos, material aço inoxidável, cor inox, borda alargada. Para copos de vidro de 400 ml. Diâmetro total aproximado: 85 mm. Características: produzida em aço inoxidável, não enferruja, não mancha e não retém cheiros. Conjunto com 6 unidades.</u>	UNID.	50	63,20	3160,00	SIM
31	452406	<u>Toalha de mesa, cor branca, padrão retangular, 6 lugares, medidas mínimas: 2,00 m x 1,35 m,</u>	UNID.	30	77,98	2339,40	SIM

		<u>composição: tecido 100 % poliéster. Unidade.</u>					
32	237590	<u>Filtro de papel para café n° 103, 100% celulose, com micro furos. Caixa com 30 unidades.</u>	UNID.	1000	5,29	5290,00	SIM
33	243962	<u>Adoçante, apresentação líquido, sacarina, dietético, livre de glúten, embalagem plástica com dosador. Embalagem contendo 100 ml.</u>	UNID.	200	5,77	1154,00	SIM
34	463997	<u>Açúcar refinado, sache 5 g. Caixa 400. Unidades.</u>	UNID.	5	24,16	120,80	SIM
35	440595	<u>Fogão tipo cooktop, funcionamento a gás, 5 bocas, com pelo menos um queimador tamanho grande, cor preto, ascendimento automático, tensão: bivolt, grades individuais para cada boca, botões removíveis, queimadores em alumínio (resistentes e fáceis de limpar), mesa de vidro temperado (alta durabilidade e praticidade na limpeza). Garantia mínima: 12 meses. Unidade.</u>	UNID.	5	652,77	3263,85	SIM
		<u>Carrinho de copa, material aço inoxidável, com 03 (três) prateleiras, rodízios com travas, quatro rodas giratórias, reforçadas, inclui alça tubulares para manuseio para os dois</u>					

	36	434047	manuseio para os lados, proteção nas rodas para não danificar a parede, inclui forro para as prateleiras, prateleiras ajustáveis, capacidade mínima c/rodas: 100 Kg. Dimensões aproximadas da bandeja (AxLxP): 4 x 80 x 50 cm, dimensões aproximadas do carrinho (AxLxP): 100 x 80 x 56 cm e distancia aproximada entre bandejas: 34 cm. Garantia mínima: 12 meses. Unidade.	UNID.	5	1581,55	7907,75	SIM
<b>MATERIAL HOSPITALAR</b>								
GRUPO 09	37	429225	<u>Álcool em gel, 70° GL, com válvula PUMP dosador.</u> Composição: álcool etílico hidratado a 70° GL. <u>Embalagem 400 a 500 g.</u> O produto deverá conter carbopol para evitar que o produto fique impregnado na pele. Produto deve conter aprovação da Anvisa e Inmetro. Unidade.	UNID.	700	11,54	8078,00	SIM
	38	277541	<u>Álcool etílico hidratado 70%, 70 INPM.</u> Embalagem 1 l. Produto deverá conter aprovação da Anvisa e Inmetro. Unidade.	UNID.	500	9,29	4645,00	
<b>MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM</b>								
	39	331859	<u>Saco de Ráfia,</u> aplicação acondicionamento de materiais diversos, tipo trançado, capacidade de suporte de 60 Kg. Dimensões aproximadas de 60cmx90cm Unidade.	UNID.	8000	4,50	36000,00	SIM

de вoстxэвст. Unidade.								
MATERIAL DE EXPEDIENTE								
GRUPO 10	40	424510	Fita Adesiva, material polipropileno, monoface, com tamanho de 45mmx45m. Cor marrom. Aplicação multiuso. Unidade.	UNID.	400	4,92	1968,00	SIM
	41	429795	Fita Adesiva, material polipropileno, tipo monoface, cor transparente e tamanho de 48mmx50m. Aplicação multiuso. Unidade.	UNID.	500	4,83	2415,00	
GRUPO 11	42	423692	Etiqueta para impressora Zebra ZT 410, em poliéster no tom branco brilhante, medidas: 51,00 mm de largura e 23,00 mm de altura. O rolo deverá conter 1000 (hum mil) etiquetas. Demais especificações do item 1.6, do Termo de Referência.	RL	500	16,43	8215,00	SIM
	43	458338	Fita para impressão (Ribbon) de resina para impressora Zebra ZT 410, 450 m de comprimento e 11,0 centímetros de largura, em formato de bobina, para transferência térmica, cor preto. Demais especificações do item 1.7, do Termo de Referência.	RL	100	120,89	12089,00	
	44	408086	Fita para impressão (Ribbon) de cera para impressora Zebra ZT 410, 450 m de comprimento e 11,0 centímetros de largura, em formato de bobina, para transferência térmica, cor preto. Demais especificações do item 1.8, do Termo de Referência.	RL	100	37,43	3743,00	
MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO								
			Lâmpada LED, ligação					

45	441654	<u>unilateral, modelo T8 Tubular, potência 20W, comprimento de 120 cm, bivolt, base G13, luz Branca (temp. de Cor: 6500k Branco Frio). Luminosidade mínima: 1850 lm. Vida útil 25.000 Horas. Produto Certificado Inmetro. Garantia de 12 meses. Unidade.</u>	UNID.	800	R\$ 18,67	14936,00
46	402128	<u>Soquete, com rabicho, base G5, para lâmpadas tubulares LED T5. Unidade.</u>	UNID.	400	R\$ 2,94	1176,00
47	402150	<u>Soquete, com rabicho, base G13, para lâmpadas tubulares LED T8. Unidade.</u>	UNID.	400	R\$ 3,02	1208,00
48	460054	<u>Refletor LED 30W, cor preto, em alumínio reforçado com pintura eletrostática a pó, prova d'água e poeira, proteção IP66, cor: branco frio (6000K-6500K), fluxo luminoso aproximado: 3000 lúmens, ângulo de abertura: 120 graus, bivolt, vida útil mínima: 30.000 horas. Tamanho aproximado: 13 cmx15 cmx6cm. Produto certificado pelo Inmetro. Garantia de 12 meses. Unidade.</u>	UNID.	50	R\$ 50,11	2505,50
49	458575	<u>Refletor LED 50W, cor preto, em alumínio reforçado com pintura eletrostática a pó, prova d'água e poeira, proteção IP66, cor: branco frio (6000K-6500K), fluxo luminoso aproximado: 4900 lúmens, ângulo de abertura: 120 graus, bivolt, vida útil mínima: 25.000</u>	UNID.	100	R\$ 54,31	5431,00

GRUPO 12							SIM
		horas. Tamanho aproximado: 19 cmx23 cmx5cm. Produto certificado pelo Inmetro. Garantia de 12 meses. <u>Unidade.</u>					
50	458576	<u>Refletor LED 100W</u> , cor preto, em alumínio reforçado com pintura eletrostática a pó, prova d'água e poeira, proteção IP66, cor: branco frio (6000K-6500K), fluxo luminoso aproximado: 10.000 lúmens, ângulo de abertura: 180 graus, bivolt, vida útil mínima: 30.000 horas. Tamanho aproximado: 28 cmx27 cmx5 cm. Produto certificado pelo Inmetro. Garantia de 12 meses. <u>Unidade.</u>	UNID.	100	R\$ 66,75	6675,00	
51	453345	<u>Refletor LED 200W</u> , cor preto, em alumínio reforçado com pintura eletrostática a pó, prova d'água e poeira, proteção IP66, cor: branco frio (6000K-6500K), fluxo luminoso aproximado: 20.000 lúmens, ângulo de abertura: 120 graus, bivolt, vida útil mínima: 30.000 horas. Tamanho aproximado: 35 cmx28 cmx7 cm. Produto certificado pelo Inmetro. Garantia de 12 meses. <u>Unidade.</u>	UNID.	100	R\$ 135,17	13517,00	
52	463207	<u>Relé fotocélula (completo) com base, cor transparente, preto ou cinza (próprio para instalação em base).</u> Sistema de operação: Acende e apaga a lâmpada em função da variação do fluxo luminoso do	UNID.	100	R\$ 24,22	2422,00	

<b>ambiente. Bivolt, 127VAC (para cargas de até 1000W/1200VA) e 220VAC (para cargas de até 1000W/1800VA), frequência: 50/60 HZ, voltagem: 105VAC ~ 305VAC. Garantia de 12 meses. Unidade.</b>						
<b>Valor total .....</b>						<b>248871,23</b>

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa de materiais a serem adquiridos foi baseada em pedido dos diversos Setores da Superintendência da Polícia Federal no Estado do Mato Grosso do Sul e Delegacias Descentralizadas ao Chefe do SELOG/SR/PF/MS e NUMAT/SELOG/SR/PF/MS.

7.2. Foi utilizada ainda, média de consumo de anos anteriores (2021 e 2022) dos diversos Setores da Superintendência da Polícia Federal no Estado do Mato Grosso do Sul e Delegacias Descentralizadas.

7.3. Os itens de Copa e Cozinha foram repassados pelo Gabinete da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Mato Grosso do Sul para uso daquele Setor.

7.4. Cabe ressaltar que a quantidade adquirida será para utilização nos anos de 2023 e início de 2024, para um período de 01 (um) ano.

7.5. O prazo de vigência da (s) Ata (s) poderá (ão) ser prorrogada (s) por mais 01 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84, Lei 14.133/21).

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 248.871,23

8.1. O custo estimado para aquisição é de R\$ 248.871,23 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e três centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento ou não da solução encontra previsão na Lei 14.133/2021, art. 40., § 2º, incisos I, II e III, onde deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.2. Optou-se na presente aquisição pelo agrupamento de **materiais com as mesmas características** (Grupos 01 (materiais limpeza veículos), Grupo 02 (materiais limpeza veículos), Grupo 03 (materiais limpeza e conservação de veículos), Grupo 04 (materiais limpeza e conservação de veículos), Grupo 05 (materiais hospitalares), Grupo 06 (materiais Limpeza e higienização), Grupo 07 (materiais copa e cozinha), Grupo 08 (suportes copos), Grupo 09 (álcool), Grupo 10 (material de expediente), Grupo 11 (materiais etiquetagem) e Grupo 12 (materiais elétricos).

9.3. Busca-se ainda com o agrupamento de itens, a economia em escala e a redução de custos de gestão de contratos.

9.4. O agrupamento não comprometerá a competitividade do certame, tendo em vista serem todos itens de mesma natureza, onde normalmente o fornecedor que fornece um item, fornece todos os itens do grupo.

9.5. Com relação à entrega, conforme Lei 14.133/2021, art. 40, inciso V, b, poderá a solução ser parcelada quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso para Administração.

9.6. No caso da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Mato Grosso do Sul é notória a falta de espaços no Almoxarifado, para armazenagem e condicionamento de todos os itens que serão adquiridos. Diante disso, é viável a entrega parcelada dos itens por parte das empresas vencedoras do certame.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em estudo.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição dos materiais em questão encontram alinhamento entre a contratação e planejamento, haja vista a previsão no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC 2022), DFD 08/2022-NUMAT/SELOG/SR/PF/MS.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição dos presentes materiais visa a melhoria no desenvolvimento das atividades administrativas e policiais desta Superintendência Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, bem como permitirá atender às diretrizes, objetivos e metas estabelecidas pela Polícia Federal.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Instruir inicialmente o processo, com a solicitação da aquisição, pesquisas de preços, Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Termo de Referência, após, encaminhar ao Senhor Chefe do SELOG/SR/PF/MS, que encaminhará ao Excelentíssimo Senhor Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, para assinatura e posterior envio à Comissão Permanente de Licitação (CPL).

13.2. Acompanhar todas as fases do processo até sua finalização.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os bens a serem adquiridos deverão obedecer critérios de sustentabilidade ambiental, conforme previsão no Item 04, do Termo de Referência 01/2023-NUMAT/SELOG/SR/PF/MS, portanto, a presente aquisição não apresenta impactos ambientais.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Compras de igual natureza são realizadas por órgãos da Administração Pública, em todos os âmbitos, inclusive por esta Superintendência Regional em anos anteriores, o que torna viável o presente processo de aquisição.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### **ADRIANO ELESBÃO CALHEIRO**

Chefe do NUMAT/SELOG/SR/PF/MS



*Assinou eletronicamente em 16/06/2023 às 10:10:07.*

### **FABIO CRISTIANO FELIPPIN**

NUMAT/SELOG/SR/PF/MS



*Assinou eletronicamente em 16/06/2023 às 10:04:00.*

## RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023-000 SRP

**1 - Itens da Licitação****1 - Desincrostante**

**Descrição Detalhada:** Desincrostante Composição: Tensoativos Não-Iônico E Acidulante , Tipo: Limpeza Pesada , Teor Acidez: Ph 1 A 3 PH, Aspecto Físico: Líquido , Princípio Ativo: Ácido Fosfórico 25 A 35%

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 80 **Quantidade Mínima Cotada:** 80

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 52,35

**Unidade de Fornecimento:** Galão 5,00 L **Quantidade Máxima para Adesões:** 160

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (80)

**Grupo:** G1

**2 - Silicone**

**Descrição Detalhada:** Silicone Apresentação: Líquido Transparente , Cor: Solução Límpida E Incolor , Composição Química: Dimeticone Copoliol , Tipo: Dc193

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 19,85

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 200

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (100)

**Grupo:** G1

**3 - Escova limpeza geral**

**Descrição Detalhada:** Escova Limpeza Geral Material Corpo: Madeira , Material Cerdas: Fibra Natural , Comprimento: 18 CM, Aplicação: Aplicação Limpeza E Polimento De Calçados.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 25,61

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 100

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (50)

**Grupo:** G2

**4 - Escova limpeza geral**

**Descrição Detalhada:** Escova Limpeza Geral Material Corpo: Polipropileno , Material Cerdas: Polipropileno , Características Adicionais: Antiestática: Cabo Com Empunhadura Ondulada , Comprimento: 17 CM, Aplicação: Limpeza De Componentes Sensíveis A Descargas Eletr , Largura: 1 C

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 40

**Quantidade Mínima Cotada:** 40

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 11,89

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 80

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (40)

**Grupo:** G2

**5 - Vassoura**

**Descrição Detalhada:** Vassoura Material Cerdas: Sisal , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 25,50 CM, Largura Cepa: 7 CM, Altura Cepa: 2,50 C

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50

**Quantidade Mínima Cotada:** 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 45,51

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 100

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (50)

**Grupo:** G2

**6 - Pano limpeza**

**Descrição Detalhada:** Pano Limpeza Material: Algodão Cru , Comprimento: 85 CM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Chão , Tipo: Saco

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 100

**Quantidade Mínima Cotada:** 100

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 5,84

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 200

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (100)

**Grupo:** G2

**7 - Massa polir**

**Descrição Detalhada:** Massa Polir Índice Abrasão: Nº 2 , Aplicação: Pintura Automotiva/Remove Marcas De Lixas

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30

**Quantidade Mínima Cotada:** 30

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 48,50

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 60

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (30)

**Grupo:** G3

**8 - Pasta limpeza**

**Descrição Detalhada:** Pasta Limpeza Composição: Glicerina, Silicone, Solvente Mineral/Dispersantes , Aplicação: Limpeza De Graxas E Sujeiras Pesadas Das Mãos

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 8,35

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (30)

**Grupo:** G3

**9 - Anticorrosivo**

**Descrição Detalhada:** Anticorrosivo Apresentação: Spray , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Isento De Metais Pesados , Composição: Teflon, Aglutinante Orgânico , Outros Componentes: Agente Separador E Lubrificante Seco

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 12,82

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 100

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (50)

**Grupo:** G4

**10 - Desengripante**

**Descrição Detalhada:** Desengripante Composição: Óleo Mineral E Aditivos , Finalidade: Protetivo Antiferruginoso , Aplicação: Uso Geral , Características Adicionais: Inibidor De Oxidação E Corrosão E Propilente

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 10,49

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 100

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (50)

**Grupo:** G4

**11 - Removedor tinta**

**Descrição Detalhada:** Removedor Tinta Componentes: Fenólico Pungente , Aplicação: Remoção Tinta Epóxi E Poliuretano , Características Adicionais: Norma Mil-Prf-81294b T3

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 46,41

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (20)

**12 - Lençol descartável uso hospitalar**

**Descrição Detalhada:** Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido Tnt , Gramatura 1: Cerca De 20 G/M2, Dimensoes: Cerca De 100 X 200 Cm , Apresentação 1: C/ Elástico

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 10,30

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (500)

**Grupo:** G5

**13 - Fronha**

**Descrição Detalhada:** Fronha Material: Tnt , Tipo: Solteiro , Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM, Cor: Branca , Tipo Uso: Descartável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 5,38

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (500)

**Grupo:** G5

**14 - Toalha de papel**

**Descrição Detalhada:** Toalha De Papel Material: 70% Viscose E 30% Poliéster , Tipo Folha: Simples , Comprimento: 1,20 M, Largura: 70 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Descartável , Aplicação: Higiene Pessoal

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 800 **Quantidade Mínima Cotada:** 800

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 3,70

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 1600

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (800)

**Grupo:** G5

**15 - Dentifrício**

**Descrição Detalhada:** Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm) , Tipo: Adulto , Capacidade: 50

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 400 **Quantidade Mínima Cotada:** 400

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 2,59

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 800

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (400)

**Grupo:** G6

**16 - Escova dental**

**Descrição Detalhada:** Escova Dental Material Cerdas: Náilon , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Reto , Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados , Aplicação: Adulto , Características Adicionais Cabo: Ligeiramente Flexível , Características Adicionais: Comprimento 20cm, 4 Fileiras Tufo, Total 36 Tufos , Tipo Cerdas: Macia, Da Mesma Altura, Extremidades Arredondadas

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 400

**Quantidade Mínima Cotada:** 400

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 2,68

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 800

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (400)

**Grupo:** G6

**17 - Sabonete**

**Descrição Detalhada:** Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Peso: 20 G, Cor: Branca

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 400

**Quantidade Mínima Cotada:** 400

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 2,76

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 800

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (400)

**Grupo:** G6

**18 - Copo Descartável**

**Descrição Detalhada:** Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 180 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente , Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 , Cor: Branco

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3000

**Quantidade Mínima Cotada:** 3000

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 6,52

**Unidade de Fornecimento:** Saco 100,00 UN

**Quantidade Máxima para Adesões:** 6000

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (3000)

**Grupo:** G7

**19 - Copo descartável**

**Descrição Detalhada:** Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café , Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 , Cor: Branco

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 800

**Quantidade Mínima Cotada:** 800

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 4,29

**Unidade de Fornecimento:** Saco 100,00 UN

**Quantidade Máxima para Adesões:** 1600

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (800)

**Grupo:** G7

**20 - Talher descartável**

**Descrição Detalhada:** Talher Descartável Material: Plástico , Tipo: Colher , Aplicação: Copa E Cozinha , Cor: Cristal

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 5,45

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 400

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (200)

**Grupo:** G7

**21 - Suporte para copo**

**Descrição Detalhada:** Suporte Para Copo Material: Plástico , Capacidade: 100 Copos , Componentes: Base Dispensador/Bocal Saída/Cilindro Transparente , Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca Acionamento/Caixa 24,5 , Aplicação: Copo Descartável Plástico 200 ML , Dimensão: 50 X 19 X 16 CM, Cor: Branca

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 62,56

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 400

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (200)

**Grupo:** G8

**22 - Suporte para copo**

**Descrição Detalhada:** Suporte Para Copo Material: Plástico , Tipo: Dispensador , Capacidade: 100 Copos , Componentes: Base Dispensadora, Bocal Saída, Cilindro Transpa , Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca Acionamento , Aplicação: Copo Descartável Plástico 50 ML

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 46,31

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 400

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (200)

**Grupo:** G8

**23 - Jarra**

**Descrição Detalhada:** Jarra Material: Cristal , Capacidade: 1,50 L, Modelo: Com Alça , Características Adicionais: Lisa

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 80 **Quantidade Mínima Cotada:** 80

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 33,83

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 160

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (80)

**24 - Xícara**

**Descrição Detalhada:** Xícara Material: Louça , Tipo: Café , Cor: Branca , Capacidade: 80 ML, Características Adicionais: Com Pires

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 150 **Quantidade Mínima Cotada:** 150

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 11,10

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 300

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (150)

**25 - Copo de vidro**

**Descrição Detalhada:** Copo De Vidro Capacidade: 400 ML, Diâmetro Boca: 60 MM, Altura: 140 MM, Cor: Incolor , Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 10,09

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 400

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (200)

**26 - Chaleira**

**Descrição Detalhada:** Chaleira Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Com Tampa

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 142,54

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (20)

**27 - Chaleira**

**Descrição Detalhada:** Chaleira Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,8 L, Características Adicionais: Desligamento Automático, Base Destacável , Tipo: Elétrica , Potência Mínima: 1.200 W, Voltagem: 110

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 142,25

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (30)

**28 - Leiteira**

**Descrição Detalhada:** Leiteira Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 2 L, Formato: Cilíndrico , Características Adicionais: Com Tampa E Alça

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 111,96

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (30)

**29 - Garrafa térmica**

**Descrição Detalhada:** Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,80 L, Características Adicionais: Com Pressão, Ampola Inquebrável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 80

**Quantidade Mínima Cotada:** 80

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 115,98

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 160

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (80)

**30 - Porta-copo**

**Descrição Detalhada:** Porta-Copo Material: Aço Inoxidável , Diâmetro Base: 70 MM, Diâmetro Total: 85 MM, Características Adicionais: Borda Alargada

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50

**Quantidade Mínima Cotada:** 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 63,20

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 100

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (50)

**31 - Toalha mesa**

**Descrição Detalhada:** Toalha Mesa Material: 100% Poliéster , Formato: Retangular , Comprimento: 3,50 M, Largura: 1,80 M, Cor: Branca

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30

**Quantidade Mínima Cotada:** 30

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 77,98

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 60

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (30)

**32 - Coador Descartável Café**

**Descrição Detalhada:** Coador Descartável Café Material: Papel , Tamanho: 103

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1000

**Quantidade Mínima Cotada:** 1000

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 5,29

**Unidade de Fornecimento:** Caixa 30,00 UN

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2000

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (1000)

**33 - Adoçante**

**Descrição Detalhada:** Adoçante Aspecto Físico: Líquido Límpido Transparente , Ingredientes: Sacarina Sódica,Ciclamato De Sódio E Edulcorantes , Tipo: Dietético , Características Adicionais: Bico Dosador

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 200

**Quantidade Mínima Cotada:** 200

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 5,77

**Unidade de Fornecimento:** Frasco 100,00 ML

**Quantidade Máxima para Adesões:** 400

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (200)

**34 - Açúcar**

**Descrição Detalhada:** Açúcar Tipo: Refinado , Coloração: Branca , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

<b>Quantidade Total:</b>	5	<b>Quantidade Mínima Cotada:</b>	5
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço	<b>Critério de Valor:</b>	Valor Estimado
<b>Valor Unitário (R\$):</b>	24,16		
<b>Unidade de Fornecimento:</b>	Sachê 5,00 G	<b>Quantidade Máxima para Adesões:</b>	10
<b>Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):</b>	0,50		
<b>Local de Entrega (Quantidade):</b>	Campo Grande/MS (5)		

**35 - Fogão gás**

**Descrição Detalhada:** Fogão Gás Material: Vidro , Tipo Fogão: Cooktop , Quantidade Bocas: 2 UN, Características Adicionais: Acendimento Automático , Voltagem: 110/220

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

<b>Quantidade Total:</b>	5	<b>Quantidade Mínima Cotada:</b>	5
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço	<b>Critério de Valor:</b>	Valor Estimado
<b>Valor Unitário (R\$):</b>	652,77		
<b>Unidade de Fornecimento:</b>	Unidade	<b>Quantidade Máxima para Adesões:</b>	10
<b>Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):</b>	0,50		
<b>Local de Entrega (Quantidade):</b>	Campo Grande/MS (5)		

**36 - Carrinho transporte**

**Descrição Detalhada:** Carrinho Transporte Material: Aço Inoxidável , Altura: 80 CM, Largura: 40 CM, Comprimento: 90 CM, Quantidade Rodas: 4 Giratórias , Tipo: 3 Bandejas , Características Adicionais: Alça De Apoio , Aplicação: Transporte De Alimentos

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

<b>Quantidade Total:</b>	5	<b>Quantidade Mínima Cotada:</b>	5
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço	<b>Critério de Valor:</b>	Valor Estimado
<b>Valor Unitário (R\$):</b>	1.581,55		
<b>Unidade de Fornecimento:</b>	Unidade	<b>Quantidade Máxima para Adesões:</b>	10
<b>Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):</b>	0,50		
<b>Local de Entrega (Quantidade):</b>	Campo Grande/MS (5)		

**37 - Álcool Etílico Limpeza De Ambientes**

**Descrição Detalhada:** Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Hidratado , Características Adicionais: Gel , Concentração: 70%

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

<b>Quantidade Total:</b>	700	<b>Quantidade Mínima Cotada:</b>	700
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço	<b>Critério de Valor:</b>	Valor Estimado
<b>Valor Unitário (R\$):</b>	11,54		
<b>Unidade de Fornecimento:</b>	Frasco 500,00 G	<b>Quantidade Máxima para Adesões:</b>	1400
<b>Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):</b>	0,50		
<b>Local de Entrega (Quantidade):</b>	Campo Grande/MS (700)		

**Grupo:** G9

**38 - Álcool Etílico**

**Descrição Detalhada:** Álcool Etílico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70% ( 70°Gl ) , Apresentação: Glicerinado, Líquido

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

<b>Quantidade Total:</b>	500	<b>Quantidade Mínima Cotada:</b>	500
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço	<b>Critério de Valor:</b>	Valor Estimado
<b>Valor Unitário (R\$):</b>	9,29		
<b>Unidade de Fornecimento:</b>	Frasco 1000,00 ML	<b>Quantidade Máxima para Adesões:</b>	1000
<b>Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):</b>	0,50		
<b>Local de Entrega (Quantidade):</b>	Campo Grande/MS (500)		

**Grupo:** G9

**39 - Saco**

**Descrição Detalhada:** Saco Material: Ráfia Trançado , Capacidade: 60 KG, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 8000

**Quantidade Mínima Cotada:** 8000

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 4,50

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 16000

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (8000)

**40 - Fita adesiva**

**Descrição Detalhada:** Fita Adesiva Material: Polipropileno , Largura: 45 MM, Comprimento: 45 M, Cor: Marrom

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 400

**Quantidade Mínima Cotada:** 400

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 4,92

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 800

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (400)

**Grupo:** G10

**41 - Fita adesiva**

**Descrição Detalhada:** Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Monoface , Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor , Aplicação: Multiuso

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 500

**Quantidade Mínima Cotada:** 500

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 4,83

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (500)

**Grupo:** G10

**42 - Etiqueta Auto-Adesiva**

**Descrição Detalhada:** Etiqueta Auto-Adesiva Material: Papel Térmico , Formato: Retangular , Altura: 30 MM, Largura: 50 MM, Tipo Uso: Impressora Zebra , Apresentação: Em Bobina , Aplicação: Impressão Código Barras

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 500

**Quantidade Mínima Cotada:** 500

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 16,43

**Unidade de Fornecimento:** Rolo 1000,00 UN

**Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (500)

**Grupo:** G11

**43 - Fita Impressora**

**Descrição Detalhada:** Fita Impressora Material: Resina , Cor: Preta , Largura: 110 MM, Comprimento: 74 M, Tipo Impressora 1: Zebra Tip 2844

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 120,89

**Unidade de Fornecimento:** Rolo 450,00 M **Quantidade Máxima para Adesões:** 200

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (100)

**Grupo:** G11

**44 - Fita Impressora**

**Descrição Detalhada:** Fita Impressora Material: Ribbon De Cera , Cor: Preta , Largura: 60 MM, Comprimento: 450 M, Tipo Impressora: Impressora Térmica Zebra Modelo S4m

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 37,43

**Unidade de Fornecimento:** Rolo 450,00 M **Quantidade Máxima para Adesões:** 200

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (100)

**Grupo:** G11

**45 - Lâmpada led**

**Descrição Detalhada:** Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 20 W, Tipo Base: G13 , Tipo Bulbo: T8 , Temperatura De Cor: 6500 K, Comprimento: 1200 M

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 800 **Quantidade Mínima Cotada:** 800

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 18,67

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 1600

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (800)

**Grupo:** G12

**46 - Soquete lâmpada**

**Descrição Detalhada:** Soquete Lâmpada Material: Polipropileno , Características Adicionais: Com Rabicho , Tipo: Push-In Antivibratório , Tipo Lâmpada: Fluorescente , Tipo Base: G5 Engate Rápido , Tipo Bulbo: T5 , Corrente Nominal: 2 A, Tensão Máxima Operação: 250

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 400 **Quantidade Mínima Cotada:** 400

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 2,94

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 800

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (400)

**Grupo:** G12

**47 - Soquete lâmpada**

**Descrição Detalhada:** Soquete Lâmpada Material: Polipropileno , Características Adicionais: Com Rabicho , Tipo: Push-In Antivibratório , Tipo Lâmpada: Fluorescente Tubular , Tipo Base: G13 De Engate Rápido , Tipo Bulbo: T8 , Corrente Nominal: 2 A, Tensão Máxima Operação: 250

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 400

**Quantidade Mínima Cotada:** 400

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 3,02

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 800

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (400)

**Grupo:** G12

**48 - Refletor**

**Descrição Detalhada:** Refletor Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 30 W, Tensão Alimentação: 110/220

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50

**Quantidade Mínima Cotada:** 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 50,11

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 100

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (50)

**Grupo:** G12

**49 - Refletor**

**Descrição Detalhada:** Refletor Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 50 W, Tensão Alimentação: Bivolt

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 100

**Quantidade Mínima Cotada:** 100

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 54,31

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 200

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (100)

**Grupo:** G12

**50 - Refletor**

**Descrição Detalhada:** Refletor Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 100 W, Tensão Alimentação: Bivolt

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 100

**Quantidade Mínima Cotada:** 100

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 66,75

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 200

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (100)

**Grupo:** G12

**51 - Refletor**

**Descrição Detalhada:** Refletor Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 200 W, Tensão Alimentação: Bivolt , Ângulo De Abertura Da Lente: 120° , Temperatura De Cor: 64.000

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 100

**Quantidade Mínima Cotada:** 100

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 135,17

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 200

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (100)

**Grupo:** G12

**52 - Relé fotelétrico**

**Descrição Detalhada:** Relé Fotelétrico Tensão Nominal: 127/220 V, Potência Nominal: 1000 VA, Características Adicionais: Com Suporte , Quantidade De Fios: 4

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 100

**Quantidade Mínima Cotada:** 100

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 24,22

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 200

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Campo Grande/MS (100)

**Grupo:** G12

**2 - Composição dos Grupos****Grupo 1 - Tipo I**

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Desincrostante	80	Galão 5,00 L
2	Silicone	100	Unidade

**Grupo 2 - Tipo I**

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
3	Escova limpeza geral	50	Unidade
4	Escova limpeza geral	40	Unidade
5	Vassoura	50	Unidade
6	Pano limpeza	100	Unidade

**Grupo 3 - Tipo I**

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
7	Massa polir	30	Unidade
8	Pasta limpeza	30	Unidade

**Grupo 4 - Tipo I**

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
9	Anticorrosivo	50	Unidade
10	Desengripante	50	Unidade

**Grupo 5 - Tipo I**

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
12	Lençol descartável uso hospitalar	500	Unidade
13	Fronha	500	Unidade
14	Toalha de papel	800	Unidade

**Grupo 6 - Tipo I**

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
15	Dentífrício	400	Unidade
16	Escova dental	400	Unidade
17	Sabonete	400	Unidade

Grupo 7 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
18	Copo Descartável	3000	Saco 100,00 UN
19	Copo descartável	800	Saco 100,00 UN
20	Talher descartável	200	Unidade

Grupo 8 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
21	Suporte para copo	200	Unidade
22	Suporte para copo	200	Unidade

Grupo 9 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
37	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes	700	Frasco 500,00 G
38	Álcool Etílico	500	Frasco 1000,00 ML

Grupo 10 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
40	Fita adesiva	400	Unidade
41	Fita adesiva	500	Unidade

Grupo 11 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
42	Etiqueta Auto-Adesiva	500	Rolo 1000,00 UN
43	Fita Impressora	100	Rolo 450,00 M
44	Fita Impressora	100	Rolo 450,00 M

Grupo 12 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
45	Lâmpada led	800	Unidade
46	Soquete lâmpada	400	Unidade
47	Soquete lâmpada	400	Unidade
48	Refletor	50	Unidade
49	Refletor	100	Unidade
50	Refletor	100	Unidade
51	Refletor	100	Unidade
52	Relé fotelétrico	100	Unidade